



**Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.920
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 1487 de 10 de Março de 1.993.

**"Dá denominação à Escola Municipal
Multigraduada da Estância CENTRO
OESTE e dá outras providências"**

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Multigraduada Tereza Carneiro, a escola construída recentemente, ainda sem denominação localizada na Estância Centro Oeste, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de Março de 1.993.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal